



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 215/2023**

Pelo presente termo aditivo contratual, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES**, situada a Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114 – Centro – Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.523.114/0001-17, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **HUGO DO PRADO SANTOS**, doravante denominado Administração Pública, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO CASA DO CAMINHO IRMÃOS SAMARITANOS**, inscrita no CNPJ n.º 11.086.646/0001-50, situada à Rua Eucalipto, n.º 277, Jardim Pinheirinho, , Embu das Artes, SP, CEP 06835-160, Tel: (11) 5894-6787, E-mail: [iccisamaritanos@gmail.com](mailto:iccisamaritanos@gmail.com), doravante denominado OSC, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Eduardo Agostinho de Mesquita**, brasileiro, portador do RG n.º 18.492.792-4 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 038.307.068-63, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 58, Vila Maria Auxiliadora, Embu das Artes, SP, CEP 06843-200, diante da justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Edital da Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2023, tem entre si justo e acertado o seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Estabelecer as condições para a execução de atividades na área de Assistência Social, com a finalidade de execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Somos Todos Campeões** - no âmbito da **Proteção Social Básica** visando o atendimento de **2 grupos de 30 crianças e adolescentes, com idade entre 06 a 14 anos**, conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais n.º 109/2009, e nas Políticas Nacional e Municipal de Assistência Social.

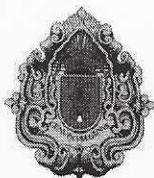
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. Resolvem prorrogar o prazo de vigência do referido termo por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 02/01/2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

3.1. Integra o presente Termo Aditivo, o Plano de Trabalho aprovado para o exercício de 2026.

Hugo  
Prado



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes  
Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

4.1. Em decorrência deste aditivo, a Administração Pública repassará a OSC:

O valor de **R\$ 13.813,60 (treze mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) mensais**, correspondente ao **recurso Municipal**;

O valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais**, correspondente ao **recurso Federal**.

4.2. Considerando os recursos supramencionados, fica estipulado o **repasso anual de R\$ 225.763,20 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias abaixo:

**Repasso Municipal:** 12.01.3.3.50.39.08.245.0006.2.016.01.5100000

**Repasso Federal:** 12.01.3.3.50.39.08.245.0006.2.016.05.5000008

4.3. Para execução das ações previstas na cláusula 1 deste Termo aditivo, no exercício de 2026, o MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 225.763,20 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, a ser pago em **12 parcelas mensais de R\$ 18.813,60 (dezoito mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)** somada à dotação dos dois entes, devendo a primeira ser paga até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês de janeiro e as demais até o 5º dia útil de cada mês, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

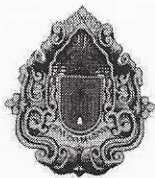
**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PROVISIONAMENTO**

5.1. A cláusula 4, subcláusula 4.2, inciso XXIV do Termo de Colaboração nº 215/2023, passa a ter a seguinte redação:

***“XXIV. Provisionar mensalmente em escritura contábil específica, o valor correspondente ao percentual mínimo de 21,57% e máximo de 26,57% sobre o custo da folha de pagamento bruta do quadro de rh do projeto.”***

5.2. Inclui-se à cláusula 4, subcláusula 4.2, inciso XXIV do Termo de Colaboração nº 215/2023, a alínea “a”, a qual passa a integrar o documento original para todos os fins, com a seguinte redação:

Hugo Prado



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

“a) Caso a Organização Social adote percentual superior ao mínimo estabelecido, deverá apresentar memória de cálculo detalhada, elaborada por profissional devidamente habilitado, demonstrando de forma clara e fundamentada os valores que compõem o fundo provisionado, observadas as normas e regras já consolidadas por esta Administração, devendo o percentual adotado ser utilizados para todos os meses do ano.”

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo ora aditado.

E por estarem justas e acertadas, fez-se lavrar o presente termo aditivo que vai assinado pelas partes abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 19 (dezenove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

*Hugo do Prado Santos*

**Hugo do Prado Santos**  
**Prefeito**

*Thais do Prado Pereira de Arruda*

**Thais do Prado Pereira de Arruda**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

*Eduardo Agostinho de Mesquita*

**Eduardo Agostinho de Mesquita**  
**Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos**

**TESTEMUNHAS**

Nome: *Leidiane*  
RG: 9.551.945-2

Nome: *Ana dos Anjos Loung de Souza*  
RG: 227011855

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 215/2023**

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Somos Todos Campeões, no âmbito da Proteção Social Básica, visando o atendimento de 2 grupos de 30 crianças e adolescentes, com idade entre 06 a 14 anos.

**VALOR REPASSADO:** R\$ 225.763,20 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

**EXERCÍCIO:** 2026.

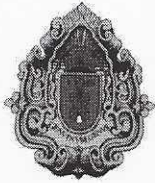
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo de prestação de contas, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo visla e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2024 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º da instrução nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Hugo  
Ribeiro

M



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 19 (dezenove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**Autoridade máxima do órgão público parceiro:**

**Nome:** Hugo do Prado Santos.

**Cargo:** prefeito.

**CPF:** 230.101.338-39.

**Ordenador de despesa do órgão público parceiro:**

**Nome:** Thais do Prado Pereira de Arruda

**Cargo:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**CPF:** 325.747.768-60

**Autoridade máxima da entidade beneficiária:**

**Nome:** Eduardo Agostinho de Mesquita

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 038.307.068-63

**Responsáveis que assinarão o ajuste e/ou parecer conclusivo:**

**Pelo órgão público parceiro:**

**Nome:** Thais do Prado Pereira de Arruda

**Cargo:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**CPF:** 325.747.768-60

---

**Thais do Prado Pereira de Arruda**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Hugo  
Prado

X  
N



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**Responsáveis que assinarão o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela entidade parceira:**

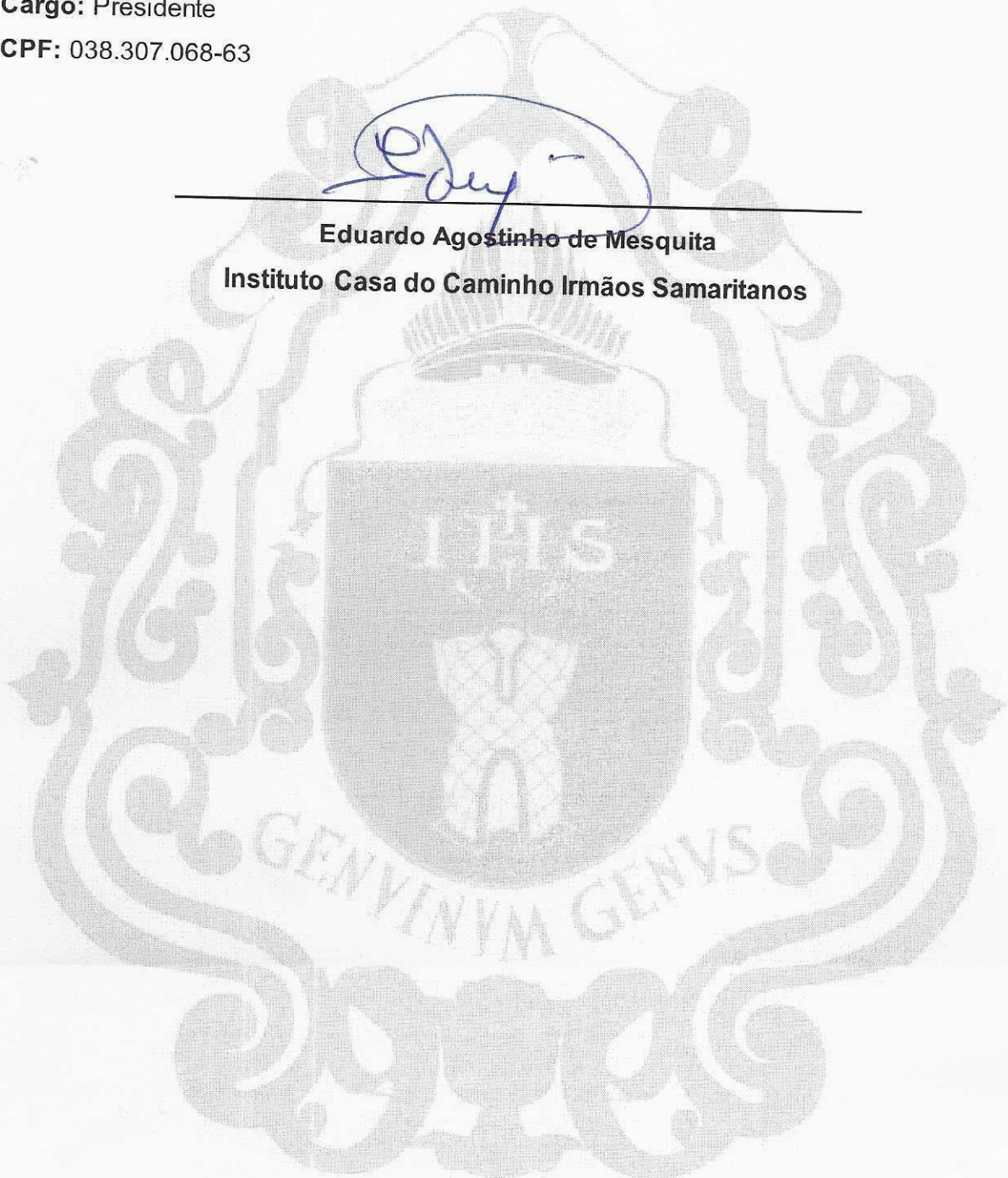
**Nome:** Eduardo Agostinho de Mesquita

**Cargo:** Presidente

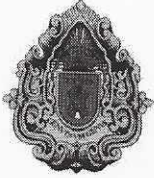
**CPF:** 038.307.068-63

---

**Eduardo Agostinho de Mesquita**  
**Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos**



Hugo  
Prado



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 215/2023**

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Somos Todos Campeões, no âmbito da Proteção Social Básica, visando o atendimento de 2 grupos de 30 crianças e adolescentes, com idade entre 06 a 14 anos.

**Nome:** Thais do Prado Pereira de Arruda

**Cargo:** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RG:** 35.373.457-3

**CPF:** 325.747.768-60

**Endereço residencial completo:** Avenida João Paulo I, Nº 1973, Jardim Santa Bárbara, Embu das Artes, SP, CEP 06814-080.

**Telefone:** (11) 4785-3627

**E-mail institucional:** [thais.prado@embudasartes.sp.gov.br](mailto:thais.prado@embudasartes.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 99153-1883.

**Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCESP**

**Nome:** Marcelo dos Santos Ergesse Machado

**Cargo:** Secretário de Transparência e Controle

**Endereço Comercial do Órgão/Setor:** Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 – Centro – Embu das Artes/SP – CEP: 068 03-900 – Controladoria Municipal.

**Telefone:** (11) 4785-3676.

**E-mail Institucional:** [controladoria@embudasartes.sp.gov.br](mailto:controladoria@embudasartes.sp.gov.br)

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 19 (dezenove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

\_\_\_\_\_  
**Thais do Prado Pereira de Arruda**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Hugo  
Prado

g

N



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes**  
**Estado de São Paulo**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social  
Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, n.º. 114, Centro  
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes.  
**CNPJ N.º:** 46.523.114/0001-17.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Casa do Caminho Irmãos Samaritanos  
**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 215/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025

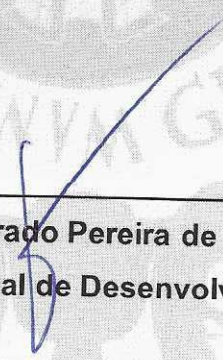
**VIGÊNCIA:** 02/01/2026 à 31/12/2026.

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Somos Todos Campeões, no âmbito da Proteção Social Básica, visando o atendimento de 2 grupos de 30 crianças e adolescentes, com idade entre 06 a 14 anos.

**VALOR (R\$):** R\$ 225.763,20 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa de chamamento público, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, em 19 (dezenove) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

  
\_\_\_\_\_  
**Thais do Prado Pereira de Arruda**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Hugo  
Prado 